



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 12.958/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Cancela o evento público que especifica, nos termos do Decreto Municipal de nº 12.952/2020, de 16 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “*Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)*”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o **18º Encontro Sul-Americano de Motocicletas**, nos termos do que prevê o art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal de nº 12.952/2020, previsto para ocorrer entre os dias 26 a 29 de março no Parque de Eventos Rui Ortiz.

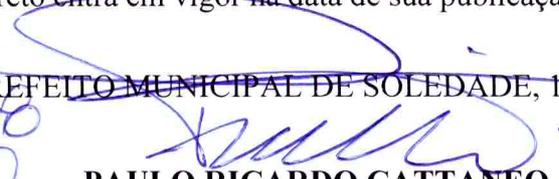
Parágrafo primeiro. Encerradas as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, nos âmbitos estadual e municipal, fica autorizada a designação de nova data para realização do evento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 16 DE MARÇO DE 2020.

Registrado sob nº 12.958

Soledade, 16 / 03 / 20 20


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal